

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA RP Nº 008/2021**

<b>Processo Administrativo:</b> 256321	<b>Tipo:</b> Menor Preço Por Item
<b>Abertura:</b> 06 de maio de 2021	<b>Horário:</b> 09h00min
<b>Local:</b> Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco (1º andar), Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - <b>Fone:</b> (98) 2109.1868 - <b>E-mail:</b> cilic@fiema.org.br	

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, por intermédio da Comissão Integrada de Licitação - **CILIC**, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi** e com observância às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Especificação do Objeto;
- Anexo III - Proposta de Preços Padronizada;
- Anexo IV - Carta de Credenciamento;
- Anexo V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital;
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

O edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.fiema.org.br/sesi>, através da guia "Editais" -> Concorrência.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos à CILIC, por intermédio do endereço eletrônico: [cilic@fiema.org.br](mailto:cilic@fiema.org.br), até às **17h00min** do dia **03.05.2021**.

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos Novos** para atender as demandas do Sesi/DR-MA e de suas Unidades Operacionais, na Capital e no interior do Estado do MA, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.
- 1.2.** O **Sistema de Registro de Preços** tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SESI/DR-MA** e demais Unidades.
- 1.3.** O **SESI/DR-MA não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores**, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 1.4.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social exposto no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.2.** Não poderão participar da presente licitação:
- 2.2.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo SESI e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
  - 2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
  - 2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do SESI/SENAI/FIEMA/IEL;
  - 2.2.5.** Ex-empregados do SESI/SENAI/FIEMA/IEL que tenham executado suas atividades em áreas compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento.
- 2.3.** As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes – “A” e “B” - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE "A"</b> <b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>CONCORRÊNCIA RP</b> <b>EDITAL Nº 008/2021 - SESI/DR-MA</b>  <b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE</b> <b>CNPJ DA LICITANTE</b> <b>E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE</b></p>
--

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE "B"</b> <b>PROPOSTA DE PREÇO</b> <b>CONCORRÊNCIA RP</b> <b>EDITAL Nº 008/2021 - SESI/DR-MA</b>  <b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE</b> <b>CNPJ DA LICITANTE</b> <b>E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE</b></p>
--

- 2.3.1.** Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.** acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:

**Destinatário:** Serviço Social da Indústria - SESI/DR-MA  
A/C: Comissão Integrada de Licitação - CILIC  
EDITAL Nº 008/2021 - CONCORRÊNCIA RP

**Endereço:** Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA (1º andar).

- 2.3.1.1.** O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a CILIC de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

- 2.3.1.2.** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de habilitação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão sumária** de quaisquer licitantes do processo licitatório.
- 2.3.1.3.** A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da sessão.
- 2.4.** A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.
- 2.5.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este torneio serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.
- 2.6.** Uma vez iniciada a sessão, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.
- 2.7.** A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3., 4. e 5.**, em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a licitante apresente algum documento em cópia simples, a CILIC poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da sessão de abertura dos envelopes.
- 2.8.** Tendo em vista as medidas de prevenção determinadas pelo poder público durante o período da Pandemia COVID-19, o Sesi e o SENAI estão adotando algumas medidas de prevenção, tais como:
- 2.8.1.** Vedação da presença de representantes das empresas pertencentes ao grupo de risco;
- 2.8.2.** Permitida a entrada de apenas 1 (um) representante de cada empresa na sala de licitação;
- 2.8.3.** Os representantes das empresas deverão obrigatoriamente estar usando máscara;
- 2.8.4.** Higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerão as sessões, assim como da sala de licitação, após cada sessão;
- 2.8.5.** Higienização das mãos dos representantes das empresas com álcool em gel ao entrar e ao sair da sala de licitação;
- 2.8.6.** Organização da sala de licitação com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1.** A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à CILIC **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**
- a) Documento de identificação com foto;
- b) Carta de Credenciamento - **Anexo IV** ou Procuração devidamente autenticada;

c) Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.

- 3.1.1.** No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração devidamente autenticada, a licitante deverá entregar à CILIC uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original.
  - 3.1.2.** Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia autenticada do Contrato Social e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
  - 3.1.3.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
  - 3.1.4.** A ausência da Carta de Credenciamento ou Procuração, não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.
  - 3.1.5.** O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.
- 3.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.
  - 3.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante.
  - 3.4.** Após a conclusão do credenciamento, a CILIC iniciará a sessão, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar da licitação como proponentes, apenas como ouvintes.
  - 3.5.** Caso haja suspensão de sessão, fica admitido credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 3.1.** Cumpridas todas as exigências do Edital, a empresa licitante deverá apresentar apenas **Procuração devidamente autenticada** ou **Carta de Credenciamento**, acompanhada do documento de identidade com foto em cópia autenticada ou original.

#### **4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**

- 4.1.** Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.
  - 4.1.1.** Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação, desde que a documentação esteja obedecendo os requisitos previstos no **item 4.4.1.**
- 4.2.** As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da certidão.

**4.3.** A CILIC, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a sessão a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

#### **4.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**4.4.1.** Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Inscrição do Registro Comercial e demais alterações**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades por Ações, a documentação deverá ainda, ser apresentada acompanhada de Ata de eleição de seus administradores. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação;
  - b.1 Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.
- c) **Inscrição de Ato Constitutivo**, no caso de Sociedade Cívica, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o **Ato de Designação** respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

#### **4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.5.1.** Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no Anexo VI;
  - b) **Atestado de Capacidade Técnica** contendo descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços **ou** já forneceu materiais compatíveis com o objeto licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e do prestador do serviço, tais como:
    - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
    - Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
    - Data de emissão do atestado ou da certidão;
    - Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
- 4.5.2.** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CILIC, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

#### **4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

**4.6.1.** Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, ou de execução patrimonial, expedida no

domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos;

a.1 Caso haja suspensão da sessão, a validade da certidão constante no item 4.6.1. "a", fica condicionada à data de abertura do certame.

b) **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2020) ou Balço de Abertura**, no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados e autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balço ou Balancetes provisórios. Serão aceitos os Balços apresentados via **SPED** - Sistema Público de Escrituração Digital, com seu respectivo recibo digital. Serão aceitos, como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- **Sociedades anônimas:** publicados em Diário Oficial, em jornal de grande circulação e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;
- **Sociedades por cotas de responsabilidade limitada:** por fotocópia do Balço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante** ou por fotocópia do Balço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;
- **Sociedade sujeita a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:** por fotocópia do Balço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante**, ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices** de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, **devidamente assinado pelo Contador da empresa**.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1 As licitantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, **menor ou igual a 1 (um)**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.

c.2 As licitantes recém constituídas, que apresentarem **Balço de Abertura**, ficam dispensadas de apresentarem os Índices.

- d) As **Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP** que desejarem usufruir dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a comprovação da condição de ME ou EPP, expedida por órgão responsável, ou através de Declaração do Porte da empresa - Anexo V;
- d.1 A Comissão confrontará o documento apresentado com o Balanço Patrimonial, a fim de verificar se o faturamento está dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, se houver divergência, prevalecerão as informações constantes no Balanço.

#### 4.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.7.1. Para fins de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:
- **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB;
  - **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;
  - **Fazenda Municipal** - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Arts. 2º e 3º.

4.7.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

4.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

4.8.1. Em nome do **licitante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se a **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

**4.9.** A empresa proponente deverá anexar os documentos relacionados no **item 4.**, em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou por **Membro da Comissão** ou **Presidente**, ou por outro servidor designado para essa atividade.

**4.9.1.** A autenticação poderá ser feita por esta Comissão mediante apresentação do documento original, das **14h00min às 17h00min** até o dia **04.05.2021**, com as seguintes condições:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos documentos rasurados;
- c) Não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão;
- d) A Comissão não se obriga a autenticar documentos não solicitados no presente Edital.

**4.9.1.1.** A CILIC reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**4.10.** Não serão admitidos Protocolos, Pesquisas, Telas de sites, Boletos, Requisições e Solicitações para efeito de substituição aos documentos pedidos para habilitação das empresas proponentes.

**4.11.** Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.

**4.12.** Os documentos apresentados, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de comprovar a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados, quando for o caso.

**4.13.** Aberto o envelope **"A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Presidente e Membros da Comissão.

**4.14.** Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas **inabilitadas** serão devolvidos imediatamente após o encerramento do certame. As que não se fizerem presentes, os envelopes ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos contra o resultado do torneio ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), terminado este prazo, serão destruídos pela Comissão.

**4.15.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope **DOCUMENTAÇÃO**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **inabilitadas**, não se admitindo complementação posterior.

**4.16.** Serão utilizados, neste certame, os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, no tocante às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **limitando-se** ao empate ficto e à regularidade de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhista.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"**

**5.1.** O envelope "B" conterà a "Proposta de Preço", observando o modelo constante no **Anexo III**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da licitante.



- 5.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:
- a) Dados do representante legal com CPF;
  - b) Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
  - c) Especificação dos itens com descrição detalhada das características, incluindo **marca e modelo**, de acordo com o **Anexo II**;
  - d) Indicação do preço unitário e total, obedecendo ao valor máximo de cada item, constante no Anexo II, sendo **desclassificado** o item que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido no **Anexo II**;
  - e) Indicação do prazo de validade da proposta, conforme previsto no **item 5.3**;
  - f) Indicação do prazo de entrega, conforme previsto no **item 16.1.**;
  - g) As Declarações, conforme **Anexo III** (Proposta Padronizada);
  - h) Para cada item oferecido na proposta da licitante deverá constar, além das especificações: **catálogos do fabricante, folders ou qualquer outro documento**, com devida a sinalização/identificação dos equipamentos, que permita conhecer os **detalhes técnicos**: dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas às especificações deste roteiro. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Sendo o catálogo extraído de sites do fabricante, deverão ser informados os endereços das fontes pesquisadas, caso haja impossibilidade técnica para acessar o site com o catálogo do fabricante, a licitante será automaticamente desclassificada;
  - i) Apresentar declaração ou termo de **garantia mínima de 01 (um) ano** fornecida pelo fabricante a partir da data de entrega.
- 5.3.** As licitantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias** corridos, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.
- 5.4.** Cada licitante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
- 5.5.** Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.
- 5.6.** Cada licitante deverá apresentar **somente 01 (uma) cotação**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.

- 5.7.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Edital;
  - b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Edital;
  - c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
  - d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, disponível no site [www.fiema.org.br](http://www.fiema.org.br), aceitando-o de forma integral e irretratável.
- 5.8.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto deste Edital.
- 5.9.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.
- 5.10.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

## **6. DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

- 6.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar do certame.
- 6.2.** Juntamente com a documentação de Credenciamento, as licitantes entregarão à Presidente os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço.
- 6.3.** Iniciada a sessão, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.4.** Recebidos os envelopes de todos as licitantes, eles serão rubricados nos fechos pela CILIC e por um representante de cada licitante presente.
- 6.5.** A CILIC primeiramente fará a abertura do Envelope "A" - Documentos de Habilitação.
- 6.6.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de **Documentos de Habilitação e Proposta de Preço** e em um único momento, em face da análise dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços apresentados, os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, ficarão em poder da CILIC até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.
- 6.7. DO JULGAMENTO**
- 6.7.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 6.7.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

- 6.7.3.** Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o SESI poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos de habilitação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1.** Dos resultados da fase de julgamento das propostas de preço, assim como da fase de habilitação caberão recursos escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo, dirigidos, por intermédio da CILIC, ao Superintendente Regional.
- 7.2.** Os recursos deverão ser interpostos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, pela licitante que se julgar prejudicada, a contar da intimação da recorrida decisão.
- 7.3.** Os recursos serão julgados pelo Superintendente Regional ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 7.3.1.** A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, **05 (cinco) dias úteis**, de que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 7.3.2.** O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.4.** Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada pelo representante legal da licitante ou através de advogado, neste caso, acompanhada de Procuração pública ou privada, para este fim, devendo conter a identificação da recorrente (CNPJ, endereço, assinatura e nome do representante legal). Deverão ser protocolados no horário de 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, exclusivamente no setor de Protocolo, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.060-645, que se submeterá a análise da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA**.
- 7.4.1.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos nos **itens 7.2., 7.3.1. e 7.4.**
- 7.4.2.** Não serão considerados os recursos e contrarrazões protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 7.2., 7.3.1. e 7.4.**

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1.** Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado da Concorrência.
- 8.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

- 8.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1.** Após a homologação deste procedimento, a **Administração do Sesi convocará oficialmente a licitante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato ou instrumento equivalente, na sede da Contratante.** A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do contrato sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Edital.
- 9.2.** O Adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, com o fim de promover a assinatura da Ata, bem como conservá-la durante toda a sua execução.
- 9.3.** A recusa da empresa de assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta, às mesmas penalidades previstas no **item 12.** deste Edital.
- 9.4.** O disposto no item anterior não se aplica às **licitantes remanescentes** que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.

## **10. DO PAGAMENTO**

- 10.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias corridos, após ateste pelo setor competente.
- 10.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 10.3.** A atestação da Nota Fiscal ou Fatura referente aos produtos/serviços caberá ao Sesi/DR-MA.
- 10.4.** O Sesi/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora** nos termos deste ato convocatório.
- 10.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 10.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- 10.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

## 11. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

**11.1.** Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados no prazo de validade do Registro de Preço.

- a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Comissão poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
- b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- c) Os preços dos itens deverão respeitar o valor máximo que consta no Anexo II, não sendo aceitas propostas com valores acima;
- d) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

## 12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

**12.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

- 12.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
  - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;[
  - Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 12.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 12.4.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 12.6.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 12.7.** Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 13.1.** Até **17h00min** do dia **03.05.2021**, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. O não cumprimento deste **prazo importará na preclusão do seu direito.**
- 13.2.** A impugnação feita tempestivamente por qualquer licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 13.3.** Pedida a impugnação, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.
- 13.4.** A impugnação deve ser apresentada em **via original**, com papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigida em português, sem rasura, fundamentada e assinada por representante legal, observados os prazos legais.

- 13.5.** A impugnação interposta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da **Superintendência Corporativa**, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, que se submeterá à análise e resposta da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA**.
- 13.6.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos no **item 13.1**.
- 13.7.** Não serão considerados os pedidos de impugnação protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 13.1. e 13.5**.

#### **14. DO RECEBIMENTO**

- 14.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:
- 14.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e do Licitante;
- 14.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.
- 14.2.** O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.
- 14.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 14.4.** O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

#### **15. DA AMOSTRA**

- 15.1.** A Comissão poderá solicitar às licitantes, **amostras** dos itens ofertados, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, depois de recebida a solicitação e deverão ser observadas as seguintes condições:
- Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, podendo ser devolvidos para as licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
  - A licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;
  - Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação às especificações do objeto.
- 15.2.** As amostras ficarão a disposição da Administração do SESI/DR-MA, até o primeiro dia útil posterior a homologação, do resultado deste processo licitatório, quando poderão ser retiradas, exceto as de propriedade da **licitante vencedora** que poderão a critério da Comissão, ficar retidos até a entrega total dos itens adjudicados.

## 16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 16.1.** Fica estabelecido o prazo de até **15 (quinze) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos equipamentos, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.2.** Após a homologação deste procedimento, a Administração do Sesi/DR-MA convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar ou retirar o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, sob pena de decair o direito a execução, sem prejuízo das sanções legais previstas.
- 16.3.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.4.** É facultado à Administração, quando a **vencedora** não retirar ou aceitar a Pedido de Compra/Autorização de Serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar as **licitantes remanescentes**, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.
- 16.5.** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes remanescentes que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.
- 16.6.** Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas Unidades abaixo relacionadas:

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	
SESI Departamento Regional	Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco. Retorno da Cohama. São Luís/MA. CEP: 65060-645.
Unidade de Promoção da Saúde - Sesi Araçagi	Av. dos Marinheiros, s/nº, Araçagy. São José de Ribamar/MA. CEP: 65110-000.
Escola Sesi do Araçagi	Av. dos Marinheiros, s/nº, Araçagy. São José de Ribamar/MA. CEP: 65110-000.
Unidade de Qualidade de Vida do Trabalhador - Sesi Clínica	Av. Guaxenduba, s/nº, Coréia de Baixo. São Luís/MA. CEP: 65015-560.
Escola Anna Adelaide Bello	Av. Dom José Delgado, s/nº. Alemanha. São Luís/MA. CEP: 65036-810.
CAT Bacabal/MA	Rua Frederico Leda, s/nº, Centro - Bacabal/MA. CEP: 65700-000.
CAT Caxias/MA	Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio de Queiroz. Caxias/MA. CEP: 65605-305.
CAT Imperatriz/MA	Rua Aquiles Lisboa, s/nº, Mercadinho - Imperatriz/MA. CEP: 68901-340.
CAT Açailândia/MA	Rua Alzino Pereira de Oliveira, s/nº, Vila Bom Jardim. Açailândia/MA. CEP-65.930-000.



## 17. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

17.1. O prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do presente Instrumento.

## 18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de **complementação ou acréscimo** que se fizerem necessários nas **obras, serviços ou compras até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial e **de até 50%** (cinquenta por cento) **para reforma de edifício ou equipamento**, ambos atualizados, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi em seu Artigo 30.

18.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, **as supressões** que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

18.3. Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão em Termo de Aditamento.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A critério da Administração do Sesi/DR-MA, este torneio poderá:

- Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- Ser cancelado, antes de emitida autorização de serviço, desde que justificado;
- Ter sua data de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

19.2. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.3. Caberá ao Sesi:

- Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
- Impedir que terceiros executassem o objeto deste torneio;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio do **Núcleo de Gestão de Patrimônio do Sesi/DR-MA**, de acordo com Termo de Referência anexo a este Edital;

- e) Notificar a licitante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Solicitar que sejam substituídos os materiais recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio.
- 19.4.** Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 19.5.** É vedado à licitante retirar qualquer documento constante no seu credenciamento/proposta/documentos de habilitação, após entregues à Comissão.
- 19.6.** A classificação orçamentária para esta licitação está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1.** É facultada à Comissão, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 20.2.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: [cilic@fiema.org.br](mailto:cilic@fiema.org.br) ou pelo telefone: **(98) 2109-1868**.
- 20.3.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente ao endereço <http://www.fiema.org.br/sesi>, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- 20.4.** Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da CILIC e pelas licitantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

## **21. DO FORO**

- 21.1.** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

São Luís, 14 de abril de 2021.

Fernanda M. Bertrand de Carvalho  
Presidente

Luana Ribeiro de Carvalho  
Membro

**Férias**

Rosilda Lopes Costa  
Membro

Manuela Contente Martins  
Membro

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de **Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos** visando atender as demandas internas do SESI DR MA e suas Unidades Operacionais.

#### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a pretensão da futura aquisição de eletrodomésticos por se tratar de objeto comum às Unidades Operacionais, visando sanar as necessidades de reposição dos eletrodomésticos que estão desgastados pelo tempo devido a utilização constante, melhorando a infraestrutura das Unidades.

#### ESPECIFICAÇÃO

As especificações dos itens estão detalhadas em documento anexo a este Termo de Referência.

- As especificações aprovadas e contratadas deverão ser cumpridas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e não serão aceitos itens com marcas e/ou especificações diferentes das apresentadas nas propostas durante o processo licitatório.
- Todos os itens deverão ser NOVOS, em perfeito estado de uso, suas embalagens não poderão estar violadas e deverão apresentar validade mínima de 01 (um) ano na data da entrega.
- Apresentar catálogo, folders ou outros documentos que permitam conhecer detalhes técnicos dos equipamentos nas especificações descritas no ANEXO I.
- Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

#### VALOR ESTIMADO (R\$)

N/A – Processo via Registro de Preço

#### PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

O prazo de entrega dos equipamentos será de até **15 (quinze) dias** após Autorização de Fornecimento.

#### PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 meses.

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
02020701 – AÇAILÂNDIA	3.07.10.01.01.01	3.2.01.01.03.006	-
02020301-ESCOLA ANNA ADELAIDE BELLO			-
02020201- BACABAL			-
02020801 – CAXIAS			-
02020201 - DR			-
02021101- ESCOLA SESI DO ARAÇAGI			-
02020601- IMPERATRIZ			-

02020101- SESI CLÍNICA			-
02020201- SESI CLUBE	3.07.10.01.01.01	3.2.01.01.03.006	-

Os valores caso não haja orçamento, solicitar ao Ordenador de Despesa transposição para aquisição ou prestação do serviço, justificando de qual conta contábil será realizado a transposição.

#### LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL

##### **SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Casa da Indústria – Ed. Albano Franco – Retorno da Cohama  
CEP: 65060-645 São Luís

##### **UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SESI ARAÇAGI**

Endereço: Av. dos Marinheiros, s/n, São José de Ribamar

##### **ESCOLA SESI DO ARAÇAGI**

Endereço: Av. dos Marinheiros, s/n, São José de Ribamar

##### **UNIDADE DE SAUDE E SEGURANÇA NA INDUSTRIA – SESI CLINICA**

Endereço: Av. Guaxenduba, s/n, Coreia de Baixo – CEP: 65.025-001 .

##### **SESI ANNA ADELAIDE BELLO**

Endereço: Av. Dom José Delgado, s/nº, Alemanha; CEP. 65.036-810-São Luís.

##### **SESI BACABAL**

Endereço: Escola Presidente Médici, Rua Frederico Leda, s/n – Centro CEP: 65.700-000 Bacabal.

##### **SESI CAXIAS**

Endereço: Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Helio Queiroz – CEP: 65.604-440 Caxias.

##### **SESI MPERATRIZ**

Endereço: Rua Aquiles Lisboa, Escola Marly Sarney, Mercadinho CEP 65.901-340 Imperatriz.

##### **SESI AÇAILÂNDIA**

Endereço: Rua Alzino Pereira de Oliveira, s/n, Vila Bom Jardim, Açailândia.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Permitir acesso dos empregados da empresa contratada às suas dependências, para a execução do objeto;
- Impedir que terceiros executem o objeto deste torneio;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelos empregados da contratada;
- Notificar a contratada, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Solicitar que sejam substituídos os materiais, instrumentos e equipamentos recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio;
- Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio da Coordenadoria de Qualidade de Vida em SST do SESI.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo 01 (um) ano, ou maior se assim o for pelo fabricante, contados da data da entrega do item correspondente à Autorização de Fornecimento e aceitação definitiva dos equipamentos.

- b) Durante o período de garantia o produto que apresentar defeitos deverá ser trocado por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características do originalmente fornecido e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso;
- c) Junto aos bens deverá ser enviado o Certificado de Garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação, em língua portuguesa, contendo todas as informações necessárias à manutenção da garantia, bem como a rede de postos autorizados a efetuarem as manutenções corretivas;
- d) Prestar assistência técnica na cidade de entrega dos produtos durante a garantia. Caso o fabricante não possua assistência técnica autorizada na localidade, os custos com os reparos necessários, neles incluídas as despesas com frete, serão suportados pela Contratada.
- e) O possível deslocamento de técnicos à localidade do produto não deverá gerar nenhum tipo de ônus para a Contratante;
- f) A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes a matéria.
- g) Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo SESI/DR-MA.

#### **SANÇÕES POR INADIMPLEMTO**

O atraso na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e/ou não aceito pela Contratante, incidirá em multa nos percentuais abaixo discriminados sobre o valor da prestação ou da parcela não executada:

- a) Atraso de até 20 (vinte) dias, multa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento por dia de atraso, capitaneada na forma de juros simples;
- b) A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia configura inexecução total.

Quando da inexecução total:

- a) Quando configurado inexecução total, o contratado sofrerá multa compensatória no valor de 15% (quinze) por cento do total da prestação não executada.
- b) Incidirá em multa a não manutenção dos critérios de habilitação, sendo neste caso aplicada multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte dias) de atraso.

#### **SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)**

Os setores para tombamento patrimonial serão informados pelas Unidades Operacionais quando da elaboração das Requisições de Aquisições.

#### **UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)**

Recomenda-se que o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços sejam de responsabilidade do **Núcleo de Gestão de Patrimônio**, com auxílio dos interlocutores de ALMOXARIFADO de cada Unidade Operacional e/ou CAT.

#### **ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Evandro Sergio Moraes Pereira Júnior

#### **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização serão de responsabilidade dos interlocutores de ALMOXARIFADO de cada Unidade Operacional e/ou CAT.

#### **RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)**

Diogo Diniz Lima

**ANEXO II**
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>TELEVISÃO SMART LED DE 60"</b>  COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. DISPLAY TECNOLOGIA: LED; TAMANHO DA TELA: 60".FORMATO DA TELA: 16:9 .MENU MULTI-IDIOMAS. BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS. RECEPÇÃO EM ATV, DTV E CATV. RECEPTOR DTV INTEGRADO. EQUALIZADORES DE SOM E IMAGEM PREDEFINIDOS. AJUSTES DE TEMPERATURA DE COR. NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME. CONEXÕES: 3 ENTRADAS HDMI; 2 ENTRADAS USB 2.0; ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA); SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA; ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE (RCA); SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICO (P2); SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICO (RCA); ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO; ENTRADA RJ45. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TV; 1 CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO AC, MANUAL DO USUÁRIO, TERMO DE GARANTIA, PARAFUSOS DA BASE E BASE. GARANTIA MÍNIMA DE: 1 ANO.	UND	1	5.609,32	5.609,32
2	<b>ASPIRADOR DE PÓ COM DEPÓSITO DE RESÍDUOS COM CAPACIDADE DE 1L</b>  COM CAPACIDADE DE 1L, BOCAL COM DUPLO SISTEMA DE SUÇÃO, ACESSÓRIO PARA CANTOS E FRESTAS, CORDÃO ELÉTRICO COM 4,5M DE COMPRIMENTO E FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COM HASTE REMOVÍVEL. POTÊNCIA: 1000W, VOLTAGEM 220V GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	1	346,66	346,66
3	<b>TELEVISÃO SMART LED DE 40"</b>  DISPLAY TECNOLOGIA: LED; TAMANHO DA TELA: 40". COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 (PIXELS); TEMPO DE RESPOSTA: 9,50MS; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 170°; FREQUENCIA: 60HZ. ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 170°; BRILHO: 212 CD/M <sup>2</sup> ; CONTRASTE	UND	1	3.361,21	3.361,21

	<p>DINÂMICO: 4.000.000:1; VELOCIDADE DO PAINEL: 50/60HZ; POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 10WRMS X 2; FORMATO DA TELA: 16:9; SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC; DISPOSITIVO WIRELESS INTEGRADO; MENU MULTI-IDIOMAS; BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS; RECEPÇÃO EM ATV, DTV E CATV; RECEPTOR DTV INTEGRADO; EQUALIZADORES DE SOM E IMAGEM PREDEFINIDOS; AJUSTES DE TEMPERATURA DE COR. RESOLUÇÃO FULL HD. CONEXÕES: 02 X ENTRADAS HDMI; 02 X ENTRADAS USB 2.0; ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO; ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA); SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO (P2); ENTRADA RJ45; DISPOSITIVO WIRELESS INTEGRADO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TV; 1 CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO AC, MANUAL DO USUÁRIO, TERMO DE GARANTIA, PARAFUSOS DA BASE.</p>				
4	<p><b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL</b></p> <p>COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 18MP. MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÃO DE MEMÓRIA INCLUSO DE 16GB. CARTÕES DE MEMÓRIAS COMPATÍVEIS: SD, SDHC e SDXC. ALIMENTAÇÃO TIPO BATERIA DE LÍTIO. RECURSOS DE VÍDEO FULL HD. GARANTIA MÍNIMA DE: 1 ANO.</p>	UND	1	5.156,00	5.156,00
5	<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b></p> <p>EM AÇO INOX, ALTA ROTAÇÃO, SISTEMA SILENCIOSO, COM COPO EM AÇO INOX; ALTURA: 40,00 CENTIMETROS; LARGURA: 21,00 CENTIMETROS; PROFUNDIDADE: 21,00 CENTIMETROS; PESO: 3,60 QUILOS; POTÊNCIA TOTAL (W) 0,5CV/368 W CONSUMO (KWH) 0.00 KW/H TENSÃO/VOLTAGEM 220V; COPO DE INOX COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1,5 LITROS; GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO; CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOX LIGA ESPECIAL; COM CHAVE LIGA/DESLIGA MAIS FUNÇÃO PULSAR; ACOPLAMENTO COM SISTEMA DE AUTO COMPENSAÇÃO, FACILITANDO O ENCAIXE E PERMITINDO A INTERCAMBIABILIDADE DE COPOS.; SISTEMA DE ALTA ROTAÇÃO SILENCIOSO; COM MANUAL DE</p>	UND	1	896,62	896,62

	INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE: 1 ANO.				
6	<p><b>MICROONDAS COM CAPACIDADE APROXIMADA: 30 LITROS</b></p> <p>COM CAPACIDADE APROXIMADA: 30 LITROS; COR E ACABAMENTO EM INOX; PAINEL DIGITAL COM FUNÇÕES: RELÓGIO, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, STANDBY, BLOQUEIO DO PAINEL, MENU PRATOS RÁPIDOS, TECLA DESCONGELAR; POTÊNCIA: 1500 W; TENSÃO/ VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>	UND	1	1.494,06	1.494,06
7	<p><b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO</b></p> <p>COM CABO ELÉTRICO; PISTOLA ERGONÔMICA COM TRAVA DE SEGURANÇA; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM NO MÍNIMO 5 METROS; RODAS PARA TRANSPORTE; ENROLADOR DE MANGUEIRAS; DISPOSITIVO ELETRÔNICO QUE PERMITE A PARADA COMPLETA DA MÁQUINA APÓS O DESACIONAMENTO DA PISTOLA; APLICADOR DE DETERGENTE; ENGATE RÁPIDO PARA SUCCÃO; RODAS E ALÇA PARA TRANSPORTE; ENGATES FRONTAIS, FACILIDADE PARA MONTAR E TRANSPORTAR; POTÊNCIA 2.000W; A PARTIR DE 1600 LIBRAS. TENSÃO/ VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE: 1 ANO.</p>	UND	1	2.347,28	2.347,28
8	<p><b>GELADEIRA FROST FREE, 1 PORTA: COR BRANCA: CARAC: MIN: 300 L</b></p> <p>REFRIGERADOR FROST FREE, 01 PORTA, COR BRANCA, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: 300 LITROS, COR: BRANCA, FROST FREE, QUANTIDADE DE PORTAS: 01, PRATELEIRAS/CESTOS: PRATELEIRA DE GRADE-REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, PRATELEIRA LATICÍNIOS, PRA TELEIRA MULTIUSO, PRATELEIRA DIVERSOS. CONTROLE DE TEMPERATURA, GAVETAS: GAVETÃO DE LEGUMES, SEPARADOR DE GARRAFAS, FÔRMA DE GELO, PÉS:ESTABILIZADORES, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A, ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT, CONSUMO APROX. DE ENERGIA 35,5 KWH/MÊS, LÂMPADA DE ATÉ 15 WATTS, CAPACIDADE ARMAZENAGEM REFRIGERADOR: 253 LITROS, CAPACIDADE ARMAZENAGEM</p>	UND	1	2.612,00	2.612,00



	<p>CONGELADOR 47 LITROS, CAPACIDADE ARMAZENAGEM REFRIGERADOR + CONGELADOR = 300 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE: 1 ANO.</p>				
9	<p><b>GELADEIRA FROST FRE CAPACIDADE 400 L</b></p> <p>COM CAPACIDADE TOTAL 400L COR: BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS; 2 PORTAS, FROST FREE; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CLASSE A; PRATELEIRAS NA PORTA; PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO; RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO; PRATELEIRAS REGULÁVEIS; ILUMINAÇÃO INTERNA; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO; COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO; GAVETA; PORTA OVOS; SEPARADOR DE GARRAFAS; PÉS NIVELADORES; CONTROLE DE TEMPERATURA; CONGELADOR; VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE: 1 ANO.</p>	UND	1	3.977,83	3.977,83
10	<p><b>FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL DUPLA AÇÃO 2 TAMPAS</b></p> <p>FREEZER HORIZONTAL PROFISSIONAL: COMPRESSOR DE ALTA POTÊNCIA, CONDENSADOR HELICOIDAL E OTIMIZAÇÃO DE SUA DIMENSÃO PERMITEM CONGELAR ALIMENTOS DE FORMA RÁPIDA E EFICIENTE. DOBRADIÇAS REFORÇADAS (PROJETADAS PARA SUPORTAR ABERTURAS FREQUENTES DE TAMPAS), PUXADOR DE PLÁSTICO ABS (MAIS RÍGIDO E RESISTENTE A IMPACTO) E TANQUE INTERNO DE AÇO PRÉ-PINTADO (MELHOR ACABAMENTO E MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO). DUPLA AÇÃO: ATRAVÉS DE UMA CHAVE SELETORA, SE TRANSFORMANDO EM UM REFRIGERADOR. COM FECHADURA PARA MANTER A CARGA PROTEGIDA E A GARANTIA DE VEDAÇÃO COMPLETA DO FREEZER. TAMPAS BALANCEADAS: LEVES PARA ABRIR, RESISTENTES E SEGURAS PARA VEDAR. GAXETA REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO E A REMOÇÃO DAS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS. RODÍZIOS REFORÇADOS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO. SEPARADOR INTERNO REMOVÍVEL FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTOS. DRENO FRONTAL. TIPO DE DEGELO: MANUAL.</p>	UND	1	3.639,83	3.639,83

	CAPACIDADE APROXIMADA: 540 LITROS. TEMPERATURA MÍNIMA/MÁXIMA: 2 A 8°C E -18 A -22°C. Nº DE PORTAS: 2. COR: BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 95 CM LARGURA: 1,65 M PROFUNDIDADE: 70 CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.				
11	<b>FREEZER HORIZONTAL 150L</b> 1 PORTA FUNÇÃO GELADEIRA, DRENO DE DESCONGELAMENTO; RODÍZIOS DE PÉS; CONGELAMENTO RÁPIDO; FECHADURA COM CHAVE; PAINEL ELETRÔNICO. COR: BRANCO. CONSUMO MÉDIO DE 27KWH. CAPACIDADE APROXIMADA: 150 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 91 CM LARGURA: 61CM PROFUNDIDADE DE 71 CM. TENSÃO/VOLTAGEM:220V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	1	3.159,25	3.159,25
12	<b>FRIGOBAR</b> COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 117 LITROS. COR: BRANCA. COM CONGELADOR, REGULADOR DE TEMPERATURA, PORTA REVERSÍVEL; PRATELEIRAS; CESTO, GAVETA E PORTA LATAS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – CLASSE A. TENSÃO/ VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE: 1 ANO.	UND	1	1.646,00	1.646,00
13	<b>CAFETEIRA ELETRICA FILTRO PERMANENTE DESLIGAMENTO AUTOMATICO</b> COM FILTRO PERMANENTE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TIMER; CAPACIDADE PARA 25 XÍCARAS DE 50 ML; FUNÇÃO MANTER AQUECIDO; TIMER COM DISPLAY DIGITAL; FILTRO PERMANENTE, REMOVÍVEL E LAVÁVEL (POSSIBILIDADE DE USAR FILTRO DE PAPEL); RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM GRADUAÇÃO QUE PERMITE VISUALIZAR O CONTEÚDO. CAPACIDADE APROXIMADA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 1,25 L. POTÊNCIA (W) 1000. CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 1,00. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	1	533,50	533,50
14	<b>COIFA DE PAREDE 91CM DE INOX</b> TAMANHO APROXIMADO 91CM, 6 BOCAS. EM AÇO INOX.TIPO PAREDE, FUNÇÃO EXAUSTÃO. COM FILTROS DE CARVÃO	UND	1	2.397,32	2.397,32

	<p>ATIVO. LUMINÁRIAS. POTÊNCIA ESTIMADA 370W. DIMENSÕES APROXIMADAS AXPXL EM MM: 1222X502X910. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. TENSÃO/ VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT.</p>				
15	<p><b>FOGÃO 04 BOCAS COR BRANCA, TAMPA DE VIDRO, TENSÃO 220 VOLT</b></p> <p>COR: BRANCA. TAMPA DE VIDRO BALANCEADA, QUEIMADORES A GÁS, BOTÕES REMOVÍVEIS, LUZ NO FORNO (INCLUINDO A LÂMPADA), FORNO AUTOLIMPANTE (A GÁS) COM NO MÍNIMO 01 PRATELEIRA INOX CROMADA, VÁLVULA CORTA GÁS NO FORNO, MESA DE INOX, MESA SEM FURAÇÃO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, PRATELEIRA (S) DESLIZANTE (S), TENSÃO/ VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO 70 LITROS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA - A. MEDIDAS APROXIMADAS 93x53x62CM. GARANTIA MÍNIMA DE: 1 ANO.</p>	UND	1	1.613,67	1.613,67
16	<p><b>BEBEDOURO DE COLUNA OPÇÃO DE TEMPERATURA: NATURAL E GELADA</b></p> <p>OPÇÃO DE TEMPERATURA: NATURAL E GELADA. GABINETE FEITO COM LATERAIS DE CHAPA DE CARBONO GALVANIZADA E FRENTE EM PVC NA COR BRANCA, O MELHOR FUNIL SEPARADOR: DE ÁGUA GELADA E NATURAL NÃO SE MISTURAM. SERPENTINA DE RESFRIAMENTO EXTERNA A CUBA: PERMITE MELHOR ACESSO PARA HIGIENE DO PRODUTO. PINGADEIRA E SEPARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEIS E DE FÁCIL LIMPEZA. CAPACIDADE DE ARMAZENAR ÁGUA GELADA: 2,1 LITROS. OPÇÃO DE TEMPERATURA COM TORNEIRAS INDIVIDUAIS: NATURAL E GELADA, COM TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5º À 15ºC. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL. ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO. POTÊNCIA APROXIMADA 98W. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA COM CAPACIDADE MÉDIA 1,8L. SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20L. ALTURA</p>	UND	1	1.149,60	1.149,60

	MÉDIA DOS COPOS 17,5CM. UTILIZA GÁS R134A QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 14,4 KWH/MÊS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 100,5X32,5X 31,5 M.				
17	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX</b>  COM 4 TORNEIRAS DE COLUNA INOX COMUM DE ROSCA OU JATO/PRESSÃO, CAPACIDADE DE 200 LITROS. TENSÃO: 220V. APARADOR FRONTAL DE CHAPA INOX E RALO SANFONADO. UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R134A. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÉDIA DE 280 LITRO/HORA. COM TERMOSTATO PARA CONTROLAR A TEMPERATURA DA ÁGUA A SER REFRIGERADA. CONSUMO MÉDIO DE 308W. DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE EXTERNA LxAXP (mm): 850X1500X600 GARANTIA MÍNIMA DE: 1 ANO.	UND	1	4.683,33	4.683,33
18	<b>BEBEDOURO INFANTIL</b>  COM QUATRO TORNEIRAS SUPERIORES VERTICAIS, PARA COPO TIPO LAVATÓRIO, CINCO TORNEIRAS INFERIORES DO TIPO JATO INCLINADO. TEMPERATURAS NATURAL E GELADA DA ÁGUA. RENDIMENTO MÉDIO DE ATÉ 200 COPOS DE ÁGUA GELADA/HORA. MATERIAL POLÍMERO ABS COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA. DIMENSÕES MÍNIMAS (AXLXC) 72X200X39CM, NAS CORES VERMELHO SUPERIOR E AZUL INFERIOR, FILTRO DO TIPO CARTUCHO DE CARVÃO ATIVADO, COM FRENTE REMOVÍVEL PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE FILTROS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CLASSE A. TENSÃO/ VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE: 1 ANO.	UND	1	4.690,03	4.690,03
19	<b>BEBEDOURO PARA GARRAÇÃO DE 20 L DE MESA</b>  TIPO REFRIGERADOR - DIMENSÕES MÍNIMAS (AXLXP) ALTURA 41,7X31,2X33,6CM; TORNEIRA EMBUTIDA; MASCARA REMOVÍVEL, GABINETE DE CHAPA TRATADA CONTRA CORROSÃO. TERMOSTATO FRONTAL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA, UNIDADE FRIGORÍFICA SELADA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 75W. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CLASSE A. VOLTAGEM	UND	1	759,28	759,28

	220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.				
20	<p><b>PURIFICADOR DE ÁGUA</b></p> <p>RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 3L. OPÇÕES DE TEMPERATURA: NATURAL E GELADA. GABINETE EM POLIPROPILENO. COR: BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 33X21X32CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE: 1 ANO.</p>	UND	1	1.146,37	1.146,37
21	<p><b>CAIXA ATIVA 15" + TI</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA TIPO DE SISTEMA: AUTOALIMENTAÇÃO DE 15", DUAS VIAS, BASS-REFLEX SAÍDA SPL MÁXIMA: 127 DB ALCANCE DA FREQUÊNCIA (-10 DB): 39 HZ - 20 KHZ RESPOSTA DA FREQUÊNCIA (±3 DB): 50 HZ - 20 KHZ EQ: 3 EQS PARAMÉRTICOS, PRATELEIRA ALTA E BAIXA (DISPONÍVEL SOMENTE ATRAVÉS DO APLICATIVO BLUETOOTH) AMPLIFICAÇÃO PROJETO DO AMPLIFICADOR: ALTA EFICIÊNCIA CLASSE D CLASSIFICAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA: PICO 1000W (700 LF + 300HF); CONTÍNUO 500W (350W LF + 150W HF) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20K OHMS (BALANCEADOS) GANHO DE ENTRADA DE LINHA: INFINITO ATÉ +26.8DB (NÍVEL DE ENTRADA MÁXIMO DE +14DBU) GANHO DE ENTRADA DO MICROFONE: INFINITO ATÉ +29DB (ALÉM DO GANHO DE ENTRADA DE LINHA) CONECTORES: 2 X ENTRADAS COMBINADAS XLR-1/4" BALANCEADAS; 1 X SAÍDA DE LOOP XLR MACHO INDICADORES LED: ALIMENTAÇÃO, BLUETOOTH, PRÉ-AJUSTES EQ, EQ+, SINAL DO CH1, SINAL CH2, LIMITE RESFRIAMENTO: RESFRIADO PASSIVAMENTE (SEM VENTOINHAS) ENTRADA DE TENSÃO CA: 100-120VAC 50/60HZ; 230-240VAC 50/60HZ CONSUMO DE TENSÃO CA (120 VCA): 1/8º DE ENERGIA - 1,14A (MÁX), 1/4º ENERGIA - 1,71A (MÁX), 1/3º ENERGIA - 2,03A (MÁX) ESPECIFICAÇÕES DO FALANTE DRIVER LF: 1 X WOOFER JBL 615H 380MM (15") COM BOBINA DE VOZ DE 2" DRIVER HF: 1 X DIAFRAGMA DE POLÍMERO ANULAR JBL 2414H-1 25,4MM (1"), DRIVER DE COMPRESSÃO DE NEODÍMIO PADRÃO DE COBERTURA: 90º H X 60º V FREQUÊNCIA DE CROSSOVER:</p>	UND	1	3.606,44	3.606,44

	1,8KHZ CAIXA MATERIAL: POLIPROPILENO, MULTIUSO PRINCIPAL & MONITOR SUSPENSÃO / MONTAGEM: TOMADA DE PÓLO DE 36MM COM PARAFUSO ESTABILIZADOR, PONTOS DE SUSPENSÃO 3 X M10 ALÇAS: UM NA DIREITA, UM NA ESQUERDA, UM NO TOPO, UM NA BASE (TOTAL DE 4) ACABAMENTO: GRANITO PRETO GRADE: AÇO PERFURADO REVESTIDO PRETO, COM APOIO DE TELA PRETA ACUSTICAMENTE TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 707MM X 439MM X 365MM (27,8" X 17,3" X 14,4").				
22	<b>MESA DE SOM DE 12 CANAIS</b> ENTRADAS: 4X MONO [MIC/LINE], 2X MONO/ESTÉREO [MIC/LINE], 2X ESTÉREO [LINHA] SAÍDA: 2X ESTÉREO PARA FORA, 1X DE MONITOR, 1X FONE DE OUVIDO, 2X AUX FORA, GRUPO 2X FORA, 1 STEREO BUS, 1 AUX, 2 GRUPO, PAD 26 DB (MONO), HPF 80 HZ, 12 DB / OITAVA (MONO / ESTÉREO : MIC APENAS) MAIS INFORMAÇÕES: - USB TRABALHA COM PC, MAC E IPAD - INCLUI SOFTWARE DE GRAVAÇÃO CUBASE AI (DOWNLOAD) - PAN CONTROLE / EQUILÍBRIO EM CADA CANAL - CHASSI DE METAL RESISTENTE - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA UNIVERSAL - ALIMENTAÇÃO FANTASMA NOS CANAIS 1-8 - FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM : MÁX 192 KHZ - CONSUMO DE ENERGIA 22 W - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 0,5 DB/-1.5 DB ( 20 HZ A 48 KHZ) DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,1 X 4,6 X 16,6 CM PESO APROXIMADO: 4,2 KG. BIVOLT.	UND	1	3.292,06	3.292,06
23	<b>HEADSET MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF</b> 01 (UMA) CAIXA COM 02 (DUAS) UNIDADES JWL BRASIL U-585HH JWL PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS 2 FREQUÊNCIAS FAIXA UHF BAIXO RUÍDO DE MANUSEIO MICROFONE DINÂMICO FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AA DIVERSITY COM 2 ANTENAS DE RECEPÇÃO SISTEMA MÃO, MÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALCANCE MÉDIO: 100 MTS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ ~15 KHZ (± 3 DB) RELAÇÃO SINAL - RUÍDO: 98DB T.H.D.: 0,1% NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: XLR: - 30 DBV, P10: -8DBV ESTABILIDADE DE	UND	1	1.316,88	1.316,88

	<p>FREQUÊNCIA: ± 15KHZ CONEXÃO DE SAÍDA: XLR BALANCEADA P10 E NÃO BALANCEADA ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA FAIXA DE PORTADORA DE RF: 614 ~ 806 MHZ FAIXA DE OPERAÇÃO: 100M SOB CONDIÇÕES TÍPICAS RESPOSTA EM FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 50 A 15.000 HZ, ± 3DB REJEIÇÃO DE IMAGEM: 60 DB TÍPICO REJEIÇÃO A ESPÚRIOS: &gt; 60 DB TÍPICO DISTORÇÃO DO SISTEMA (REFERENTE A ± 15KHZ DE DESVIO, MODULAÇÃO A 1 KHZ): 0,1% DE T.H.D TÍPICO SENSIBILIDADE: -109DB PARA 12DB SINAD TÍPICO SISTEMA MÃO, MÃO" CONTEÚDO NA EMBALAGEM 1 RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS 2 MICROFONES DE MÃO 1 CABO P10/P10 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES 1 CERTIFICADO DE GARANTIA CASE PARA TRANSPORTE DIMENSÕES E PESO DA EMBALAGEM APROXIMADAS: PESO: 2,780KG DIMENSÕES: 46,5(L) X 32,7(A) X 10,5CM(P).</p>				
24	<p><b>VENTILADOR DE PAREDE</b></p> <p>TURBO COM 03 PÁS BIVOLT. APARELHO PRODUZIDO COM GRADES EM AÇO, EXCELENTE VAZÃO DE AR, PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. POTÊNCIA DE 160 W COM ROTAÇÃO 1450 RPM E COM FUNÇÕES DE VENTILAÇÃO E OSCILAÇÃO. COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL EM 03 POSIÇÕES, VELOCIDADE VARIÁVEL. COR PRETO. MATERIAL: GRADE - EM AÇO; CARÇAÇA MOTOR INJETADA; - HÉLICE - INJETADA POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A X L X P) 60CM X 60 CM X 35 CM) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>	UND	1	458,00	458,00
25	<p><b>VENTILADOR DE PAREDE COM CLIMATIZADOR</b></p> <p>INDICADO PARA USO DE ÁREA DE ATÉ 200M<sup>2</sup>. CONSUMO MÉDIO DE 210W. FIXAÇÃO EM PAREDE, COM SUPORTE E CONEXÕES PARA REDE HIDRÁULICA. COR CINZA. ALCANCE FRONTAL DE ATÉ 20 METROS.TENSÃO 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) 85CM X 70CM X 40CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>	UND	1	4.763,33	4.763,33
26	<p><b>CLIMATIZADOR COM PEDESTAL</b></p>	UND	1	7.756,46	7.756,46

	INDICADO PARA USO DE ÁREA DE ATÉ 300M <sup>2</sup> . FORNECIDO COM RESERVATÓRIO (PEDESTAL) PARA 100L DE ÁGUA. CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM NÉVOA. PEDESTAL COM VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA E RODÍZIOS, SENDO GIRATÓRIO COM TRAVAS E DOIS FIXOS. POSSUI REGULAGEM DE DE NEBLINA E BAIXO CONSUMO DE ÁGUA, CHEGANDO APROXIMADAMENTE Á 15 LITROS POR HORA. COR CINZA. ALCANCE FRONTAL DE ATÉ 25M. NÍVEL DE RUÍDO 77DB. CONSUMO MÉDIO 460W. TENSÃO 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) 790 X 2.400 X 790MM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
27	<b>APARELHO CLIMATIZADOR DE AR</b>  CICLO DE AR QUENTE/FRIO; FUNÇÕES VENTILAR/UMIDIFICADOR; 03 VELOCIDADES; MATERIAL PLÁSTICO; CONTROLE REMOTO; FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO - 06 LITROS; ALÇA PARA TRANSPORTE; RODINHAS; POTÊNCIA 60W. DIRECIONADORES DE AR: AUTOMÁTICO, HORIZONTAL MULTIDIRECIONAL, VERTICAL; DISPLAY DIGITAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 72X26X32CM. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CLASSE A. TENSÃO/ VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE: 1 ANO.	UND	1	1.387,49	1.387,49
28	<b>CAIXA SUBWOOFER ATIVO VRS1810A</b>  SUBWOOFER AMPLIFICADO E PROCESSADO COM UM ALTO-FALANTE DE 18"; GABINETE BASS REFLEX; SISTEMA DE PROCESSAMENTO COM LIMITER; DUAS ENTRADAS BALANCEADAS (LINE AE LINE B); DUAS SAÍDAS BALANCEADAS (LINE AE LINE B); FILTRO HIGH PASS FIXO 100HZ-12DB/8ª COM ACIONAMENTO VIA CHAVE PUSH-BOTTOM PARA AS SAÍDAS LINE AE LINE B; FILTRO LOW PASS 12DB/8ª VARIÁVEL DE 80HZ A 600HZ COM POTENCIÔMETRO; AJUSTE DE FASE 0 A 180° COM POTENCIÔMETRO; AJUSTE DE POLARIDADE 0 - 180° COM CHAVE PUSH-BOTTOM; CONTROLE DE VOLUME MASTER ATUANDO NO VCA; LIMITER COM VCA; AMPLIFICADOR DE 1000WRMS @ 4 OHMS CLASSE H; SAÍDA SPEAKER AUXILIAR PARA CONEXÃO DE CAIXA PASSIVA (8 OHMS MÍNIMO). BIVOLT.	UND	1	8.496,54	8.496,54



29	<p><b>MICROFONE COM CABO DINÂMICO</b></p> <p>2 CAIXAS COM 3 UNIDADES CADA - UNI-DIRECIONAL - IMPEDÂNCIA -60 +-30% (A 1 KHZ) - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA - 60 HZ A 13 KHZ - SENSIBILIDADE DE 70DB +- 3 DB (A 1 KHZ) DEVE ACOMPANHAR: 03 MICROFONES BT58A 03 CACHIMBOS 01 MALETA 03 CABOS XLR FÊMEA/P10 DE 5 METROS.</p>	KIT	1	773,00	773,00
30	<p><b>MICROFONE PARA INSTRUMENTO</b></p> <p>TIPO: DINÂMICO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 A 15,000 HZ PADRÃO POLAR: CARDIOIDE SENSIBILIDADE: VOLTAGEM DE CIRCUITO ABERTO - 56.0 DBV/PA (1.6 MV) (AT 1,000 HZ VOLTAGEM DE CIRCUITO ABERTO) (1 PA = 94 DB SPL) IMPEDÂNCIA: IMPEDÂNCIA NOMINAL É DE 1500 (3100 REAIS) PARA CONEXÃO AO ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. POLARIDADE: A PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ VOLTAGEM POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3. CONECTOR: DE ÁUDIO PROFISSIONAL CONECTOR DE TRÊS PINOS (TIPO XLR MACHO) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA REPRODUÇÃO NATURAL E CAPTAÇÃO PRECISA DE VOCAIS</li> <li>• REPRODUÇÃO DE QUALIDADE PROFISSIONAL PARA UTILIZAÇÃO DE MICROFONES COM BATERIA, PERCUSSÃO</li> <li>• AMPLIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS</li> <li>• PADRÃO POLAR CARDIOIDE UNIFORME PARA MÁXIMA REJEIÇÃO A SONS FORA DO EIXO DE CAPTAÇÃO E TRASEIROS</li> <li>• SISTEMA ANTI-CHOQUE (SHOCK-MOUNT).</li> </ul>	UND	1	992,67	992,67
31	<p><b>MICROFONE SEM FIO</b></p> <p>2 CAIXAS COM 2 UNIDADES CADA - USO DE BANDA FM DE ALTA FREQUÊNCIA PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS. - OPERAÇÃO ABAIXO DE 9V, PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO MESMO EM CASO DE BATERIA FRACA. - CIRCUITOS EM CRISTAL - CANAIS SEPARADOS PARA DOWN SAMPLING E MIX SAMPLING. - TECNOLOGIA PARA DETECÇÃO E CANCELAMENTO DE RUÍDO. - BASE DIGITAL COM DUAS ANTENAS - MICROFONE DINÂMICO - 2 FREQUÊNCIAS</p>	KIT	1	746,23	746,23

	FAIXA UHF - FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AA - DIVERSITY COM 2 ANTENAS DE RECEPÇÃO - ALCANCE MÉDIO: 100 MTS - SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDO DBX 1 - RECEPTOR MICROFONE 2 - MICROFONE SEM FIO 2 - ANTENAS 4 - PILHAS AA 1 - CABO P10 X P10 1 - FONTE 1 - MANUAL PORTUGUÊS.				
32	<b>PEDESTAL SUPORTE PARA CAIXA DE SOM</b>  SUPORTE PARA CAIXAS ACÚSTICAS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. TUBOS DA BASE EM ALUMÍNIO, REGULAGEM DE ALTURA COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. COR: PRETO MATERIAL: ALUMÍNIO.	UND	1	156,62	156,62
33	<b>PEDESTAL PARA MICROFONES</b>  GIRAFA COM PÉS DOBRÁVEIS (PARA 1 MICROFONE) ACABAMENTO: PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA: 1,23M ALTURA MÁXIMA: 1,97M PESO: 1,44KG OBS: ACOMPANHAR CACHIMBOS DE MICROFONES.	UND	1	156,83	156,83
34	<b>REFLETOR ILUMINAÇÃO POTÊNCIA 1W*18 LED</b>  POTÊNCIA 1W*18 LEDS, SENDO 18W NO TOTAL 18 LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE DISPLAY DIGITAL TENSÃO AC 110/220V 50/60HZ (BIVOLT) MODOS: AUTO, ÁUDIO, MASTER-SLAVE, DMX512 LEDS: 6 VERMELHO, 6 VERDE, 6 AZUL NÚMERO DE CANAIS DMX: 7 CANAIS COMBINAÇÃO OPCIONAL ITENS INCLUSOS: 10-REFLETOR LED PAR 64 RGB 18 LEDS 10-ALÇAS DE SUPORTE; 20 PARAFUSOS.	UND	1	212,30	212,30
35	<b>PROJETOR DE LUZ MOVING HEAD</b>  1 UNIDADE PLS DUO 300 FREE 220V COM INTERFACE DMX E TILT INFINITO CARACTERÍSTICAS- - MOVING HEAD DO TIPO BEAM - DUAS SAÍDAS DE LUZ - TILT INFINITO - POTÊNCIA- 6 LEDS DE 8 WATTS (EQUIVALENTE À 300 WATTS DE POTÊNCIA) - ÂNGULO DE BEAM- 2° - TILT-FREE ROTATION - STROBO- 1-13 FLASHES POR SEGUNDO - SINAL DE CONTROLE- DMX 512 - PROTEÇÃO IP- IP20 - CANAIS- 14 - 20 CANAIS DMX - MODO DE FUNCIONAMENTO- DMX, AUTOMÁTICO E MASTER-SLAVE - VOLTAGEM- 240V - FREQUÊNCIA- 50-60HZ DIMENSÕES	UND	1	4.623,14	4.623,14

	APROXIMADAS ALTURA- 510 MM LARGURA- 335 MM PROFUNDIDADE- 340 MM.				
36	<b>BATEDEIRA COM MOVIMENTO PLANETÁRIO</b>  COR: PRETA. MATERIAL: POLIPROPILENO; 08 VELOCIDADES; CAPACIDADE MÍNIMA DA TIGELA/COPO - 4 LITROS; TIGELA EM AÇO INOX; 3 BATEDORES EM METAL RESISTENTE E BOCAL ALIMENTADOR; PREPARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS; POTÊNCIA 300W. TENSÃO/ VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT.	UND	1	449,83	449,83
37	<b>FORNO ELÉTRICO DE MESA</b>  COM CAPACIDADE 44 LITROS; POTÊNCIA DE 1750W; DIMENSÕES APROXIMADAS LXAXP EM MM: 575X357X486; PRATELEIRA REMOVÍVEL; BANDEJA DE ALUMÍNIO PARA RESÍDUOS; COM ILUMINAÇÃO INTERNA; FUNÇÕES: GRILL, TIMER, TERMOSTATO, AUTOLIMPANTE, ISOLAMENTO TÉRMICO E LUZ INDICADORA.	UND	1	1.576,67	1.576,67
38	<b>FOGÃO COOKTOP ELÉTRICO</b>  NA COR PRETA. DE INDUÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS LXAXP EM CM: 60X66X53. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. TENSÃO/ VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT.	UND	1	3.406,00	3.406,00
39	<b>CENTRÍFUGA DE FRUTAS</b>  CENTRÍFUGA PARA O PREPARO DE SUCOS E VITAMINAS; EXTRATOR DE SUCO, VELOCIDADE ÚNICA; JARRA REMOVÍVEL; PENEIRA; PORTA FIO; POTÊNCIA: 250W; CONTEÚDO: JARRA, ESCOVA, DEPÓSITO PARA BAGAÇO, FILTRO EM AÇO INOX. TENSÃO/ VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE: 1 ANO.	UND	1	757,90	757,90
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>96.147,55</b>

### ANEXO III

#### PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para o objeto a ser fornecido, conforme **Anexo II**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecida no **Edital SESI Nº 008/2021 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**.
3. O prazo para entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias**, de acordo com o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, contados da comunicação oficial para a execução do objeto desta licitação.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SESI/MA**.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_/\_\_/\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Dados bancários da empresa licitante.

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

#### Observação:

**Emitir em papel timbrado que identifique à licitante, com o CNPJ.  
O Anexo II é parte integrante da Proposta de Preço.**

**ANEXO IV****CARTA DE CREDENCIAMENTO****EDITAL SESI Nº 008/2021 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**

Por esta, fica credenciado (a) o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, nos autos referentes à licitação em epígrafe, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, interpor recurso e participar de todos os atos inerente ao certame e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Representante da Empresa)

Nome:

C.I.:

CPF:

Cargo:

**Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.**

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Ao  
Serviço Social da Indústria - SESI  
Departamento Regional do Maranhão

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, e para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que:

- I. Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA - ME ou ( ) EMPRESA PEQUENO PORTE - EPP;
- II. A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e do II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- III. Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.**

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Ao  
Serviço Social da Indústria - SESI  
Departamento Regional do Maranhão

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, **EDITAL SESI Nº 008/2021 CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO:**

- I. Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- II. Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)

**Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.**

39

## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Diogo Diniz Lima.

Considerando o julgamento da **CONCORRÊNCIA** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **008/2021**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., telefone (.....)  
....., estabelecida na Av ..... , neste ato representado por seu representante legal Sr. ...., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. .... SSP/MA, CPF nº. ...., doravante denominado FORNECEDOR.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos Novos** para atender as demandas do Sesi/DR-MA e de suas Unidades Operacionais, na Capital e no interior do Estado do MA, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

#### 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

**2.1.** Esta Ata não obriga o Sesi/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos produtos, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

**2.2.** A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**3.1.** Os pedidos serão formalizados pelo Sesi/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o Sesi/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

**3.2.** O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### 4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

**4.1.** Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas Unidades abaixo relacionadas:



<b>SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA</b>	
SESI Departamento Regional	Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco. Retorno da Cohama. São Luís/MA. CEP: 65060-645.
Unidade de Promoção da Saúde - SESI Araçagi	Av. dos Marinheiros, s/nº, Araçagy. São José de Ribamar/MA. CEP: 65110-000.
Escola SESI do Araçagi	Av. dos Marinheiros, s/nº, Araçagy. São José de Ribamar/MA. CEP: 65110-000.
Unidade de Qualidade de Vida do Trabalhador - SESI Clínica	Av. Guaxenduba, s/nº, Coréia de Baixo. São Luís/MA. CEP: 65015-560.
Escola Anna Adelaide Bello	Av. Dom José Delgado, s/nº. Alemanha. São Luís/MA. CEP: 65036-810.
CAT Bacabal/MA	Rua Frederico Leda, s/nº, Centro - Bacabal/MA. CEP: 65700-000.
CAT Caxias/MA	Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio de Queiroz. Caxias/MA. CEP: 65605-305.
CAT Imperatriz/MA	Rua Aquiles Lisboa, s/nº, Mercadinho - Imperatriz/MA. CEP: 68901-340.
CAT Açailândia/MA	Rua Alzino Pereira de Oliveira, s/nº, Vila Bom Jardim. Açailândia/MA. CEP-65.930-000.

## **5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA**

**5.1.** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

## **6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO**

**6.1.** O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os materiais especificados em anexo.

**6.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

**6.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SESI/DR-MA deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SESI/DR-MA poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e

- b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.
- 6.5.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 6.6.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SESI/DR-MA para determinado bem ou serviço.
- 6.7.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.
- 6.8.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

## **7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.
- 7.2.** O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **15 (quinze) meses**.

## **8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS**

- 8.1.** Fica estabelecido o prazo de até **15 (quinze) dias** para entrega dos equipamentos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

## **9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA**

- 9.1.** A autorização de Fornecimento/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

## **10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 10.1.** O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, em seu art. 30.

**10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

**10.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Os preços registrados, na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

### **I.** Por iniciativa do Sesi/DR-MA:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesi/DR-MA.

### **II.** Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

## **12. DO RECEBIMENTO**

**12.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

**12.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do Sesi/DR-MA e do Licitante;

**12.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.

**12.2.** O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do Sesi/DR-MA.

**12.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**12.4.** O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

## **13. DO PAGAMENTO**

- 13.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento do Termo Definitivo de entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente atestada pelo setor competente.
- 13.2.** É obrigatória a apresentação de comprovantes de regularidade fiscal para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 13.3.** A depender do objeto poderá ser solicitado somente a regularidade fiscal para com as Fazendas Federal e Estadual, INSS e FGTS.
- 13.4.** A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os comprovantes do INSS, FGTS e Receita Federal, com validade no momento de sua apresentação.

#### **14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

- 14.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- a) Perda do direito à contratação;
  - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
  - c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total;
  - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do pedido. Após o 30º (trigésimo) dia, o contratante poderá recusar a entrega, podendo ser rescindido o contrato, e aplicada cumulativamente as demais penalidades previstas.
- 14.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 14.4.** É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.
- 14.5.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.
- 14.6.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o SESI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.7.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.

- 14.8.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 14.9.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## **15. DA CONDUTA ÉTICA**

**15.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

- a) Não as violarão;
- b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.

**15.2.** Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- ✓ Permitir acesso dos empregados da empresa CONTRATADA às suas dependências, para a execução do objeto;
- ✓ Impedir que terceiros executem o objeto do termo de referência;
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- ✓ Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)**

- ✓ A Contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo 01 (um) ano, ou maior se assim o for pelo fabricante, contados da data da entrega do item correspondente à Autorização de Fornecimento e aceitação definitiva dos equipamentos;
- ✓ Durante o período de garantia o produto que apresentar defeitos deverá ser trocado por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características do originalmente fornecido e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso;
- ✓ Junto aos bens deverá ser enviado o Certificado de Garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação, em língua portuguesa, contendo todas as informações necessárias à manutenção da garantia, bem como a rede de postos autorizados a efetuarem as manutenções corretivas;
- ✓ Prestar assistência técnica na cidade de entrega dos produtos durante a garantia. Caso o fabricante não possua assistência técnica autorizada na localidade, os custos com os reparos necessários, neles incluídas as despesas com frete, serão suportados pela Contratada.
- ✓ O possível deslocamento de técnicos à localidade do produto não deverá gerar nenhum tipo de ônus para a Contratante;
- ✓ A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes a matéria.
- ✓ Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo SESI/DR-MA;
- ✓ Garantir o prazo de entrega dos equipamentos em até 15 (quinze) dias após a assinatura da Autorização de Fornecimento pelas partes, nos locais determinados pela Contratante.

## **18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS**

## **19. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS**

- 19.1.** É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

## **20. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS**

- 20.1.** As PARTES se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como o de não transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1.** Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.
- 21.2.** As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital SESI nº. 008/2021 CONCORRÊNCIA RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

**21.3.** Esta Ata tem como base legal o Concorrência Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

## **22. DO FORO**

**22.1.** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações desta oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

**22.2.** E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, de de 2021.

**Serviço Social da Indústria - SESI DR/MA**  
Diogo Diniz Lima  
Superintendente Regional

**EMPRESA .....**  
.....

Testemunhas:

- 1.
- 2.